



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4263
27 de maio de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2023, celebrado com a empresa **LCR CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA ESTAÇÃO – CENTRO DE PATY DO ALFERES RJ**, aditivando o prazo do Contrato em 60(sessenta) dias, a partir do dia 06 de maio de 2024.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2023, celebrado com a empresa **LCR CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DA SILVA – CAPIVARA – PATY DO ALFERES/RJ**, aditivando o prazo do Contrato em 90(noventa) dias, a partir do dia 06 de maio de 2024.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Comitê de Investimentos

7ª. Ata da Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2024, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. Os membros reunidos analisaram o retorno da carteira de investimentos no mês de abril de 2024, retorno negativo de -0,73%. Consideraram que o retorno abaixo do esperado devido principalmente a alta dos preços dos títulos públicos e aos fundos de renda variável. Após reunião, via telefone, com o consultor da Crédito e Mercado Victor Gomes, esse Comitê decidiu resgatar o valor total do fundo CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP (CNPJ: 11.060.913/0001-10) e aplicar o recurso resgatado no fundo CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA (CNPJ: 23.215.008/0001-70), essa movimentação visa diminuir a volatilidade da carteira e aproveitar o atual patamar da taxa Selic. O Gestor de Investimentos informou que realizará um estudo dos fundos de investimento da carteira, com a finalidade de ver a possibilidade de movimentação dos fundos de renda variável para os fundos de renda fixa, uma vez que a expectativa do mercado financeiro, segundo o boletim Focus, é de que a Selic não fique abaixo de 10% no final deste ano e a elevação da inflação. O Comitê de Investimentos aprovou a renovação do credenciamento da BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (CNPJ 30.822.936/0001-69). Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

CONTRATO Nº 146/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 146/2024**, celebrado com **MAVI PRODUÇÕES LTDA**, tendo como objeto a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO COMEDIANTE PASTOR ELOI OLIVEIRA NO DIA 30 DE MAIO DE 2024 NO EVENTO FESTA DO TOMATE 2024**, no valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais), tendo prazo de vigência de 24 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 23 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 151/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 151/2024**, celebrado com **IMED CENTRO MÉDICO E DIAGNÓSTICO**, tendo como objeto a **REALIZAÇÃO DE RADIODIAGNÓSTICOS, POR MÉTODO DIGITAL COM VALORES PRATICADOS NA TABELA SUS**, conforme solicitação do Fundo municipal de Saúde, no valor total de R\$ 223.420,00(duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais), tendo prazo de vigência de 12(Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 152/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 152/2024**, celebrado com a empresa **GISELE SILVA PADILHA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO FESTA DO TOMATE 2024 QUE SE REALIZARÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AMAURY MONTEIRO PULLIG, AVELAR, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 50.093,00(cinquenta mil, noventa e tres reais), tendo prazo de vigência de 24 de maio a 03 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 159/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 159/2024**, celebrado com **M4 SOLUÇÕES 5 EIRELI**, tendo como objeto a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MALDONADO NO DIA 02 DE JUNHO DE 2024 PARA O EVENTO FESTA DO TOMATE 2024**, no valor total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), tendo prazo de vigência de 24 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 156/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o Contrato 156/2024, celebrado com **TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE AMBULÂNCIA COM EQUIPE**, no valor R\$ 81.900,00(oitenta e um mil, novecentos reais), tendo prazo de vigência de 06(seis) meses a partir da data de sua assinatura. Paty do Alferes, 27 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8.549 DE 27 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES À LEI PAULO GUSTAVO – PÁTY DO ALFERES – RJ, ALTERA O CRONOGRAMA GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Paty do Alferes, Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais,

E. CONSIDERANDO:

- O Memorando nº 10/2024, de 27 de Maio de 2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa no qual há justa exposição de motivos em relação aos prazos da aplicação e execução da Lei Paulo Gustavo;
- que, especificamente a Secretaria solicita a prorrogação dos prazos de prestação de contas considerando, em síntese fato superveniente devidamente comprovado em função do Decreto nº 8.529, de 13 de Maio de 2024 que considera **ponto facultativo** os dias 30/05/2024 (quinta -feira) e 31 /05/2024 (sexta -feira) nas repartições públicas sob a jurisdição do Município de Paty do Alferes e a ele integrantes;
- que os Editais de Chamamento Público poderão ser adiados mediante interesse público;
- que em função dos prazos de prestação de contas dos projetos finalizarem nas referidas datas consideradas como ponto facultativo a prorrogação de apresentação é medida que se impõe;
- que o Poder Público deve agir sempre com a devida cautela para evitar que os proponentes dos projetos audiovisuais e demais áreas culturais do município de Paty do Alferes, contemplados pela “Lei Paulo Gustavo”, sejam impossibilitados de cumprir o cronograma pela redução oficial dos dias úteis para apresentação das suas prestações de contas, devendo a administração pública municipal preservar o apoio a esses projetos culturais e audiovisuais, que estão na fase final de prestação de contas com a Equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa;

DECRETA:

Art. 1º) – Ficam prorrogados, de forma excepcional, os prazos para Prestação de Contas dos recursos recebidos através da Lei Paulo Gustavo referentes aos Editais de Chamamento Público nº 001/23 e 002/23 para o dia **17 de Junho de 2024**;

Art. 2º) – Em função de tal prorrogação fica alterado o Cronograma Geral da Lei Paulo Gustavo – Paty do Alferes, a saber:

CONTRATO Nº 168/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o Contrato nº 168/2024, celebrado com a empresa **TCR IMAGIOLOGIA LTDA**, tendo como objeto a **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS, DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, no valor total de R\$ 7.746,47(sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: RAFAEL FONSECA MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da Pasta - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



ETAPAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrição com apresentação de projetos.	29 de setembro de 2023	24 de outubro de 2023
Análise de documentação.	25 de outubro de 2023	30 de outubro de 2023
Divulgação dos projetos habilitados no site da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.		31 de outubro de 2023
Prazo de Recursos para propostas inabilitadas.	31 de outubro de 2023	03 de novembro de 2023
Publicação da análise de recurso no site da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.	06 de novembro de 2023	06 de novembro de 2023
Publicação FINAL de Propostas de projetos selecionados e suplentes no site da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.	06 de novembro de 2023	07 de novembro de 2023
Entrega de documentação e assinatura de Termo de Execução Cultural.	08 de novembro de 2023	21 de novembro de 2023
Repasso do recurso	21 de novembro de 2023	31 de dezembro de 2023
Execução do objeto do projeto.	A contar da data de recebimento do recurso.	15 de maio de 2024
Entrega de Relatório de Execução do Objeto e Prestação de contas.	16 de maio de 2024	17 de junho de 2024

Art. 3º) – Quanto ao item 18.6, letra “b”, que trata da apresentação do plano de ações compensatórias com execução e entrega do resultado, o prazo fica fixado até o dia 24 de junho de 2024, em ambos os editais.

Art. 4º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Maio de 2024.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 0 24 / 2024

Decreta luto oficial de sete dias, no âmbito do Poder Legislativo, devido ao falecimento do Excelentíssimo Senhor Vereador Juliano Balbino de Melo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições prerrogativas legais, decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial** de 7 (sete) dias, a partir desta data, no poder Legislativo de Paty do Alferes – RJ.

Art. 2º - O Decreto dá-se em razão do falecimento do Excelentíssimo Senhor Vereador deste Município **JULIANO BALBINO DE MELO**.

Art. 3º - As Bandeiras de todas as dependências do Poder Legislativo devem permanecer a meio mastro, durante o período.

Art. 4º - Ficam suspensas neste período as sessões ordinárias, mantendo -se os serviços administrativos essenciais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº 089/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 026/SAPEDRU/2024 de 24/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o s Servidores **DIONE DE BARROS BORGES**, matrícula nº 1977/01, CPF XXX.752.XXX-XX e **CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO** matrícula nº 732/01, CPF XXX.892.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 071/2024, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO MECÂNICA DAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA XCMG MODELO LW300KV E MOTONIVELADORA XCMG MODELO GR1803BR, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Maio de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 23/05/2024 a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, a Licença Ambiental Integrada, LAI Nº SMA 2858/2024, válida por 08 (oito) anos, que aprova a atividade Cod: CE015 – 30.02.02 HOSPITAL E ANÁLISES LABORATORIAIS, localizado na Av. Paschoal Carlos Magno S/Nº – CENTRO – PATY DO ALFERES / RJ. Processo nº 2858/2024. (0662595,00Me – 7520089,00mS).

Secretaria Municipal de Meio Ambiente CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 27/05/2024 a AUGUSTO SILVEIRA DO NASCIMENTO, a Licença de Instalação e operação, LIO Nº SMA 6258/2024, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: CE007 – CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRECÍMOS DE EDIFICAÇÕES OU NIVELAMENTO DO TERRENO, localizado na Rua Alameda Felício da Silveira Duarte e Estrada do Mirante Lote Nº 4523, Palmares / Paty do Alferes – RJ. Processo nº 6258/2024. (0664451 – 7515987).

**COMUNICADO****SRP PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 12 de junho de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Editais disponíveis na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, no Sistema **COMPRAS BR** e no **PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas)**.

Informações pelos telefones (24) 2585-1234, ramal 2097, (24) 98170-0076, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 27 de maio de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	463.246,12	333.673,86	332.813,02	320.307,78	321.491,23	324.240,42	510.791,69	354.127,75	392.229,13	350.251,58	333.090,87	420.994,17	4.457.257,62	0,00
Pessoal Ativo	438.443,56	296.470,01	308.010,46	295.505,22	296.688,67	299.437,86	484.952,55	302.449,47	366.236,66	324.259,11	306.390,77	394.294,07	4.113.138,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	392.720,61	253.809,20	265.611,36	253.106,12	254.289,57	256.833,62	399.889,74	259.816,19	313.893,89	275.872,36	264.795,12	345.464,55	3.536.102,33	0,00
Obrigações Patronais	45.722,95	42.660,81	42.399,10	42.399,10	42.399,10	42.604,24	85.062,81	42.633,28	52.342,77	48.386,75	41.595,65	48.829,52	577.036,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.802,56	37.203,85	24.802,56	24.802,56	24.802,56	24.802,56	25.839,14	51.678,28	25.992,47	25.992,47	26.700,10	26.700,10	344.119,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.854,77	26.782,16	17.854,77	17.854,77	17.854,77	17.854,77	18.750,18	37.500,36	18.750,18	18.750,18	19.361,44	19.361,44	248.529,79	0,00
Pensões	6.947,79	10.421,69	6.947,79	6.947,79	6.947,79	6.947,79	7.088,96	14.177,92	7.242,29	7.242,29	7.338,66	7.338,66	95.589,42	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	24.802,56	37.203,85	24.802,56	24.802,56	24.802,56	24.802,56	25.839,14	51.678,28	25.992,47	25.992,47	26.700,10	26.700,10	344.119,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	24.802,56	37.203,85	24.802,56	24.802,56	24.802,56	24.802,56	25.839,14	51.678,28	25.992,47	25.992,47	26.700,10	26.700,10	344.119,21	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	438.443,56	296.470,01	308.010,46	295.505,22	296.688,67	299.437,86	484.952,55	302.449,47	366.236,66	324.259,11	306.390,77	394.294,07	4.113.138,41	0,00

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : ROMULO ROSA DE CARVALHO
SIGFIS - Versão 2024

24 maio 2024 18:59:49

Continua (1 / 2)

Continuação

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.408.232,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	178.408.232,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	4.113.138,41	2,30
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.704.493,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.169.269,22	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.634.044,52	5,40

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : ROMULO ROSA DE CARVALHO
SIGFIS - Versão 2024

24 maio 2024 18:59:49

(2/2)

Karina Duarte de Souza
Controladora
CRC/RJ 121561-X-6
Matrícula nº 02401

Silvana de Oliveira Viana
Diretora de Orçamento e Finanças
Matrícula nº 01201

Silvia Aparecida Fraga Fagundes
Diretora de Controle Interno
CRC/RJ 108212-X-3
Matrícula nº 02501

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente